

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 541, DE 20 DE ABRIL DE 1967.

“Aprova Convênio”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado entre esta Prefeitura e a Comissão Interestadual do Vale do Araguaia e Tocantins (CIVAT) para a realização de estudos e elaboração de projeto completo de rede de abastecimento de água da cidade de Quirinópolis.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 10 de agosto de 1967.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário